

=LEI Nº 3.107, DE 04 DE ABRIL DE 2018=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Gilberto César Barbetti)

“Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo Municipais a celebrarem convênios e termos aditivos com entidades da iniciativa privada e filantrópica com a finalidade de cessão de servidores e estagiários e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais ficam autorizados a celebrarem convênios e termos aditivos com entidades da iniciativa privada e filantrópica, sediadas no Município de Morro Agudo/SP com objetivo de ceder servidores municipais ocupantes de cargos efetivos e estáveis para operacionalizar programas, atividades ou prestação de serviços de relevância social, econômica ou de interesse municipal para atuar junto àquelas organizações.

Parágrafo Único. A autorização prevista nesta Lei, no que se refere ao Poder Executivo, estende efeito para as administrações direta e indireta.

Art. 2º. Os termos de convênio ou aditivos estabelecerão todas as cláusulas e condições das partes convenientes, devendo obedecer a legislação pertinente cada caso.

Art. 3º. Fica autorizada a cessão de estagiários regularmente nomeadores nos termos da Lei Municipal nº 2.229/02, os quais somente poderão ser cedidos para entidades com atuação no município de Morro Agudo, e com a finalidade de operacionalizar programas, atividades ou prestação de serviços de relevância social, econômica ou de interesse municipal junto àquelas organizações.

Art. 4º. A presente Lei poderá ser regulamentada por cada ente municipal conforme suas necessidades e peculiaridades orgânicas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 04 DE ABRIL DE 2018.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Analista Administrativo Pleno -